



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2025

Autor: Vereador Bruno Henrique Silva

EMENTA

Utilidade Pública. “Instituto Gerando Gigantes”. Considerações.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 101/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Bruno Henrique Silva, que pretende declarar de utilidade pública no âmbito do município de Caçapava o “Instituto Gerando Gigantes”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Conforme os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.576 de outubro de 2006 que estabelece normas para declaração de Utilidade Pública, especificamente art. 1º, inciso III, não pode haver no Estatuto a previsão de remuneração, contudo, o art. 19 do Estatuto anexado ao projeto existe essa previsão.

Assim, a Procuradoria Jurídica opina pelo não prosseguimento, por expressa vedação legal.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas opinativo, é desfavorável quanto à legalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: www.camaracaçapava.sp.gov.br
Autenticidade com o identificador 360031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 21 de maio de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

